



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Lima de Paula		
EMENTA: Autoriza Antonia Lima de Paula a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aluizio Pereira Lima, de Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 09655179-8	PARECER Nº 0306/2010	APROVADO EM: 21.06.2010

I – RELATÓRIO

Antonia Lima de Paula, portadora do título “Licenciada em Pedagogia – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09655179-8, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aluizio Pereira Lima, instituição localizada na Rua Brasília, s/n, Bom Princípio, BR 020, CEP: 61.600-990, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- Portaria da Secretaria Municipal de Educação de nomeação para o cargo de direção da referida unidade de ensino, datada de 2 de março de 2010;
- declaração da Secretaria da Administração Municipal de Caucaia comprovando experiência docente, na rede municipal de ensino de 2002 a 2009;
- cópia do diploma de graduação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aluizio Pereira Lima, de Caucaia, em favor de Antonia Lima de Paula, até 31.12.2010.

Sugerimos à professora providenciar matrícula em curso de especialização que lhe habilite ao pleno exercício da função até o prazo determinado neste Parecer.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.ces.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@ces.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0306/2010

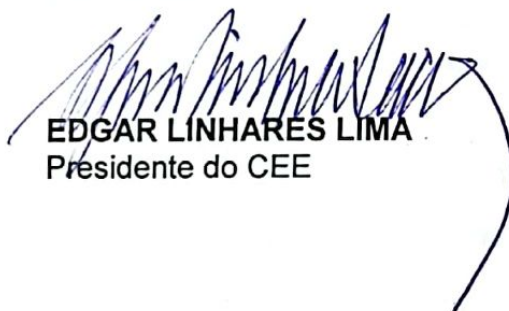
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2010.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA